



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E LIMEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA ME.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Carlos Alberto Jacovetti**, casado, portador do RG nº 10.381.308-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.467.158-11, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Peru, 40, Vila Michelin, e Vice- Presidente, **Vereador Eduardo Elias Dias**, casado, brasileiro, portador do RG nº 11.976.170-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 967.994.638-04, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Café Filho, nº 28 Narciso Gomes, e Secretário **Vereador Felipe Dezotti Beloto**, casado, brasileiro, portador do RG 30.519.919-5 e do CPF 286.119.528-20, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Paul Harris, 200, apto 21, Centro, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Limeira Comércio de Peças e Serviços em Elevadores Ltda - ME**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Loth Sebastião Pellegrini, 294, Jd das Palmeiras, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.393.034/0001-72 e Inscrição Estadual sob o nº 417.160.862.111, neste ato, representada por sua Sócia Proprietária **Elizabete Rodrigues Beletti**, portadora do RG nº 26.801.263-5 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 110.013.028-42, residente e domiciliado na cidade de Limeira - SP, que tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a CLÁUSULA 03.02 constante no contrato, a partir de 11 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).


CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 01 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 18 de abril de 2019.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS


Eduardo Elias Dias
Vice – Presidente


Carlos Alberto Jacovetti
Presidente


Felipe Dezotti Beloto
Secretário

CONTRATADA
LIMEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - ME


Elizabete Rodrigues Beletti
Sócia - Proprietária

TESTEMUNHAS


Renato Sartori
Oficial Legislativo

Kelly Christina F. Fioravante
Oficial Legislativo